



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

**LEI Nº 942/98**

**DATA: 08/10/1998**

**Súmula:** Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Pinhão.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Pinhão, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de Associação Comercial e Industrial de Pinhão, entidade com finalidade de desenvolver atividades de apoio a classe empresarial e sem fins lucrativos, criada em 16/07/86, situada a rua XV de Novembro, 54, CGC: 79.321.469/0001-82.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro

1998.

  
**OSVALDO LUPEPSA**  
Prefeito Municipal